



**MILAGRES - CEARÁ**

**IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Lei Municipal Nº 1.165 de 30 de Novembro de 2011

**03 De Fevereiro de 2023 - Ano XII - Edição DXI**

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

03 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO XII - DXI



## EQUIPE DE GOVERNO

### **PREFEITO MUNICIPAL**

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO

### **VICE-PREFEITO**

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

### **CHEFE DE GABINETE**

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**

FELLIPE NEVES FURTADO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL**

JOSÉ ISABEL DOS SANTOS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

NATHERCIA DE OLIVEIRA BELÉM ARAÚJO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, TECNOLOGIA E TRABALHO**

FRANCISCO MÁRCIO ALVES DE LUNA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELÉM MORAIS

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**

JOSÉ AGNALDO BARBOSA LANDIM

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

LUCIA MACÊDO LANDIM

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**

MAURO FERREIRA DE SOUSA

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

JOSÉ WÊDES HONORATO RODRIGUES

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE**

CLAÚDIO NASCIMENTO OLIVEIRA JÚNIOR

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

ADOLFO CÍCERO MEDEIROS COSTA

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

FRANCISCO ADELÁCIO COELHO DA CRUZ



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**  
Rua Presidente Vargas, n°. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



---

**PORTARIA Nº 03/2023**

**03 de Fevereiro de 2023**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de n°. **1.309 de 03 de Maio de 2018:**

**Objetivo da Viagem:**

1- Participar do **I ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS APEPREV – RPPS 2023 O QUE FAZER?** Realizado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**NOME:** Moisés Moreno Rollim Filho

**CPF:** 924.727.703-59

**CARGO:** Diretor de Benefícios

**DESTINO:** Foz do Iguaçu/PR  
2023

**PERIODO:** 08 a 10 de Fevereiro de

**QUANTIDADE:** 03

**Diária:** R\$ 700,00

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 2.100,00

**Artigo 2º** - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Milagres - CE, 03 de Fevereiro de 2023

  
Márcio Alves Belem  
Diretor Presidente  
Portaria Nº 03/2023-GP  
CGRPPA 4045



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Milagres  
**Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres –CE – PREVIMIL**  
Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22  
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: [previmil@hotmail.com](mailto:previmil@hotmail.com)  
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará



---

**PORTARIA Nº 04/2023**

**03 de Fevereiro de 2023**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência de Milagres - Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço do PREVIMIL, o Servidor adiante indicado, conforme lei municipal de nº. **1.309 de 03 de Maio de 2018**:

**Objetivo da Viagem:**

1- Participar do **I ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS APEPREV – RPPS 2023 O QUE FAZER?** Realizado na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**NOME:** Francisco Wilton Furtado Alves Filho

**CPF:** 055.474.723-52

**CARGO:** Diretor Administrativo Financeiro

**DESTINO:** Foz do Iguaçu/PR **PERÍODO:** 08 e 10 de Fevereiro de 2023

**QUANTIDADE:** 03

**Diária:** R\$ 700,00

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 2.100,00

**Artigo 2º** - Fica a diretoria financeira autorizada a efetuar o crédito em conta corrente do favorecido.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE- SE E CUMPRA-SE.**

Milagres - CE, 03 de Fevereiro de 2023

  
Francisco Wilton Furtado Alves Filho  
Diretor Presidente  
Fundo de Previdência Municipal  
de Milagres – CE – PREVIMIL  
CNPJ: 21.949.560/0001-67



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 043/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora ANTÔNIA DAURA PATRÍCIO DA CUNHA, CPF N.º 622.144.113-72, do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 272/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 044/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora MARIA DE OLIVEIRA PRIMO SANTOS, CPF N.º 860.318.563-87, do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 099/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 045/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora FRANCISCA ROSILÂNIA XAVIER ROCHA, CPF N.º 809.774.213-68, do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 008/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 046/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora MARIA JAYANE SANTOS CRUZ, CPF N.º 068.120.943-74, do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 095/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 047/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora MARIA NEUMA ALBUQUERQUE, CPF N.º 757.966.353-87, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 009/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 048/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor JOSÉ FÁBIO FERNANDES CRUZ, CPF N.º 070.225.683-83, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 010/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 049/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor JOSÉ ALEX FURTADO, CPF N.º 567.099.003-04, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 011/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 050/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora ANGELA MARIA JUVINO BELÉM, CPF N.º 812.323.903-30, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 012/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 051/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, o servidor FRANCISCO IRANILDO DE OLIVEIRA PATRÍCIO, CPF N.º 790.369.293-34, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 013/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 052/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, CPF N.º 423.066.203-34, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 014/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 053/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora CÍCERA JUVINO BELÉM DA SILVA, CPF N.º 507.234.563-72, do cargo comissionado de DIRETOR PEDAGÓGICO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 015/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 054/2023-GP

De 31 de janeiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2023, a servidora EDNA REGINA DA SILVA LEITE, CPF N.º 633.425.883-49, do cargo comissionado de COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Educação Básica, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 016/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JANEIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 055/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
AMBROSINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO CPF N.º 819.822.083-68	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 056/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MARIA JAYANE SANTOS CRUZ CPF N.º 068.120.943-74	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 057/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
JOSÉ ISRAEL NASCIMENTO TEIXEIRA CPF N.º 071.943.623-09	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 058/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA MARIA BÁRBARA LIMA CPF N.º 369.699.233-04	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 059/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA MIRELE PEREIRA DOS SANTOS CPF N.º 022.546.723-20	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 060/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ANTÔNIA DAURA PATRÍCIO DA CUNHA CPF N.º 622.144.113-72	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 061/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
MARIA DE OLIVEIRA PRIMO SANTOS CPF N.º 860.318.563-87	DIRETOR PEDAGÓGICO	DAS-7

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 062/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
JOÃO PAULO MARTINS DOS SANTOS CPF N.º 021.809.333-04	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL III	DAS-5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 063/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
ANA HELEONEYRE TAVARES DE MENDONÇA CPF N.º 538.020.713-87	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 064/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA CPF N.º 008.480.763-62	DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 065/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
FRANCISCO JAILTON TAVARES DE MENDONÇA CPF N.º 152.585.958-70	COORDENADOR-GERAL DE TRANSPORTE	DAS-5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 066/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ANASARA TAVARES GONZAGA DE MOURA CPF N.º 026.704.633-20	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 067/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
CÍCERA MARIA DOS SANTOS CPF N.º 633.423.833-72	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 068/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
JAQUEILY FURTADO GABRIEL CPF N.º 027.174.483-90	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 069/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MARIA ADRIANA DO NASCIMENTO CPF N.º 943.498.273-15	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-2

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 070/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MARIA SHAYANNE XAVIER GOMES CPF N.º 070.398.733-03	DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 071/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
VALDÊNIA CRISÓSTOMO CARVALHO DINIZ CPF N.º 603.231.373-50	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 072/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora MARIA JAQUIELE FURTADO GABRIEL, CPF N.º 026.827.033-30, do cargo comissionado de COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 017/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 073/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora THISIANNE FÉLIX ALVES, CPF N.º 043.026.773-84, do cargo comissionado de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 025/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 074/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora JOSEFA EUDA BATISTA SANTOS, CPF N.º 188.179.578-01, do cargo comissionado de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 031/2023-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 075/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora NATHASSYA NAUANY SILVA PINHEIRO FEIJO, CPF N.º 042.251.033-58, do cargo comissionado de COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada através da Portaria n.º 138/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 076/2023-GP

De 01 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
IZAÍRA JUDITH DE LACERDA OLIVEIRA LEITE CPF N.º 009.085.463-27	GERENTE DE PESQUISA DE PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 077/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MONISYA OLIVEIRA FERREIRA BRANDÃO CPF N.º 909.982.353-34	COORDENADORA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 85,00% (oitenta e cinco por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 078/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MONIQUE ANNE DE OLIVEIRA BARBOSA CPF N.º 041.242.223-94	COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 29,12% (vinte e nove vírgula doze por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 079/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
WALLACE GRANGEIRO COELHO CPF N.º 058.004.903-50	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 57,69% (cinquenta e sete vírgula sessenta e nove por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 080/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ROBERTA PEIXOTO VIEIRA CPF N.º 026.655.923-98	COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 26,59% (vinte e seis vírgula cinquenta e nove por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 081/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA CPF N.º 946.003.173-00	DIRETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	DAS-7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 082/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
RITA DE CÁSSIA FILGUEIRA CABRAL CPF N.º 035.725.674-32	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CEO	DAS-2

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 083/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
JOSEFA EUDA BATISTA SANTOS CPF N.º 188.179.578-01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 084/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ANA PAULA ALVES DE LUNA SANTOS CPF N.º 933.516.073-34	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 100,00% (cem por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 085/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de  
conselheiro tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei 1.338/2019 e o art. 16, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA.

**CONSIDERANDO** o termo de renúncia apresentado por Ricardo Pereira Leandro, requerendo exoneração a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, que tramitou sob o nº 058/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, RICARDO PEREIRA LEANDRO, conselheiro tutelar, portador do CPF 066.799.553-16, do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Milagres.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 086/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA NETO CPF N.º 042.513.143-28	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	DAS-3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 087/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
AFONSO VICENTE DA SILVA CPF N.º 013.401.293-37	GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	DAS-8

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 088/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
JEANE MARIA FIGUEIREDO MARTINS TAVARES CPF N.º 982.171.943-00	DIRETOR DO NÚCLEO DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER	DAS-8

Art. 2.º - A remuneração do servidor de que trata a presente portaria será equivalente a 62,00% (sessenta e dois por cento) do valor bruto pago ao nível gratificacional correspondente, conforme definições contidas no artigo 67, II, da Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 089/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:


**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
JOSE HIVANTUYL DANTAS RODRIGUES CPF N.º 713.514.263-20	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, REDAÇÃO, ATOS OFICIAS;	DAS-4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 090/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
MIKAEL DANTAS FIGUEIREDO SOUZA CPF N.º 071.931.113-61	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	DAS-5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 091/2023-GP

De 02 de fevereiro de 2023.

EXONERAÇÃO de servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2023, o servidor ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS, CPF N.º 013.120.613-32, do cargo comissionado de ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 172/2022-GP, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**  
Trabalho que faz a diferença  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA N.º 092/2023-GP

De 03 de fevereiro de 2023.

NOMEIA para exercer cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro na Lei Municipal N.º 1.446 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

**GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIMBOLO</b>
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS CPF N.º 013.120.613-32	ASSESSOR DE MÍDIA E PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS	DAS-4

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
**CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal



**Governo Municipal de  
Milagres**

Trabalho que faz diferença  
**Secretaria de Saúde**

---

**PORTARIA Nº 001/2023-SMS**

*Institui a comissão organizadora  
da 10ª Conferência Municipal  
de Saúde de Município de  
Milagres – CE.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I e § 1º do art. 1º da Lei Federal nº8.142/90;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 02/2023, de 26 de janeiro de 2023, que deliberou pela realização da 10ª Conferência de Saúde do Município de Milagres - CE, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023 com o Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

**RESOLVE:**

Art.1º. Instituir as Comissões para a organização da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres - Ceará;

Art.2º. A Comissão Organizadora, Comissão de Fiscalização e Controle, Cultura e Educação Popular, Comissão de Articulação e Mobilização e Comissão de Infraestrutura e Acessibilidade, instituídas, eleitas pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres - CE, na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2023 com a seguinte composição:

I – Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Milagres;

II – Coordenação



## **I - COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO**

### **Presidente**

Gean Karlo Alves Feitosa – Secretário de Saúde de Milagres - CE

### **Coordenador Geral**

Luiz Vinícios Pereira Diniz – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **Coordenadora Adjunta**

Maria Custódia de Oliveira – Conselheira Municipal de Saúde

### **Secretária Geral**

Aurya Rayane Fernandes de Oliveira – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

### **Secretária Financeira**

Nathassya Nuany Silva Pinheiro Feijó – Conselheira Municipal de Saúde

## **II – COMISSÃO DE FORMULAÇÃO E RELATORIA**

### **Coordenador Geral**

Luciano dos Santos Ferreira

### **Coordenadora Adjunta**

Maria Juliana Ferreira dos Santos

Milagres – CE, 03 de fevereiro de 2023.



**GEAN KARLO ALVES FEITOSA**

Secretário de Saúde





Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 004/2023

Milagres, CE – 03 de fevereiro de 2023

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como a Resolução nº 664, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que dispõe sobre a aprovação da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres - CE e outras medidas a ela concernentes, a realizar-se no Município de Milagres – Ceará, no dia 15 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Milagres - CE, de 26 de janeiro de 2023, que aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Milagres- CE, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Milagres – CE, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023, no Município de Milagres - CE, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres - CE será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Milagres - CE.

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Saúde contará com as seguintes etapas de acordo com o calendário que segue:

**I** – A etapa das pré-conferência a ser realizada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Milagres trabalhando os seguintes eixos:

- a) O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- b) O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- c) Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
- d) Amanhã será outro dia para todos, todas e todes.

**II** – A etapa da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres- CE, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”. A realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2023 no auditório da Secretaria de Proteção Social, Justiça.



Estado do Ceará  
**Governo Municipal de Milagres**

Trabalho que faz a diferença

**Gabinete do Prefeito**

Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a partir das 7h30min, para a discussão de ações, melhorias e demais demandas relativas a área da saúde no Município de Milagres – CE.

**Art. 4º** O Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Milagres – CE, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Milagres– CE, após o período de consulta pública que será até o dia 24 de fevereiro 2023.

**Art. 5º** As despesas com a organização e a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres – CE, serão custeadas pelos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres – Ceará.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ,  
AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
Cícero Alves de Figueiredo  
Prefeito Municipal

## **RESOLUÇÃO**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES Resolução nº 01/2023 – CMS – Milagres**

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 789/1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere à participação da comunidade como das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei 8.080/90 que se refere à participação da comunidade como um dos princípios do Sistema Único de Saúde;

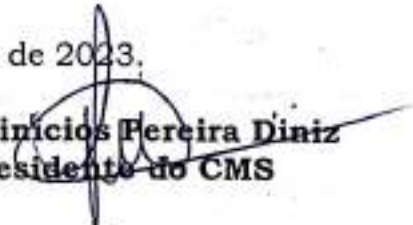
#### **RESOLVE:**


- 1- Aprovar o Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2023 do município de Milagres-CE.
- 2- Aprovar o Credenciamento do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres para realização do procedimento de Laqueadura Tubária no município de Milagres-CE.
- 3- Aprovar planos municipais referentes a Estratégia Alimentar e Amamenta Brasil, Crescer Saudável e Proteja para o ano de 2023.
- 4- Aprobado Minuta do documento orientador para realização da Conferência Municipal de Saúde para o ano de 2023.
- 5- Aprovar nova composição do Núcleo de Educação Permanente em Saúde no município de Milagres-CE.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde Milagres- CE.

Milagres – CE, 26 de Janeiro de 2023.

  
**Luiz Vinícios Pereira Diniz**  
Presidente do CMS

  
**Gean Karlo Alves Feitosa**  
Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO Nº 02 /2023 – CMS/MILAGRES

**Dispõe sobre a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã será outro dia”.**

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº1.084 de 16 de abril de 2008 e:

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade município de Milagres – Ceará realizar a etapa municipal das conferências de saúde em observância às determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual da Saúde realizando a 10ª Conferência Municipal da Saúde do Município de Milagres – Ceará, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã será outro dia”.

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2023;

**RESOLVE,**

**Art. 1º APROVAR** a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã será outro dia”. Que realizar-se-á no dia 15 de fevereiro de 2023 no município de Milagres, Estado do Ceará.

**Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Milagres – CE**

Milagres, 26 de janeiro de 2023.



**LUIZ VINÍCIOS PEREIRA DINIZ**  
Presidente do CMS – Milagres – Ceará

**GEAN KARLO ALVES FEITOSA**  
Secretário Municipal de Saúde

Gean Karlo Alves Feitosa  
Secretário Municipal da Saúde  
Portaria N° 043/2022 - GP



## RESOLUÇÃO Nº 03/2023-CMS

Dispõe sobre o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Milagres, Estado do Ceará.

### REGIMENTO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES - CEARÁ

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada

no dia 26 de janeiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei

970/2001 e Lei Nº 1.084/2008, **RESOLVE:**

**APROVAR** o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art.1º. A 10ª Conferência Municipal Saúde – 10ª CMS, convocada pela Portaria nº 001/2023-SMS para o dia 15 de fevereiro de 2023, etapa para a 17ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 07 de fevereiro de 2022, tem como objetivos:

I – Reafirmar, fortalecer e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, público, universal, integral, equânime com financiamento adequado e regular visando garantir a saúde como direito humano e dever do Estado com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II – Propor diretrizes para formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento das ações e serviços de saúde;



III – Mobilizar, debater e estabelecer diálogos com a sociedade milagrense acerca da temática da Conferência com enfoque na defesa da democracia, da saúde como direito e da consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e da (LOA) Lei Orçamentária Anual do Município de Milagres;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais e a privatização da saúde, bem como da necessidade da democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde;

VIII – Discutir e definir diretrizes para organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Milagres – CE;

IX – Discutir e redefinir a composição do Conselho Municipal de Saúde de Milagres - CE;

X – Garantir a permanência do Controle Social do SUS por meio do Conselho Municipal de Saúde como órgãos permanentes e deliberativos orgânicos do Sistema Único de Saúde.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TEMA**

Art.2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde (10ª CMS) tem como tema central “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

§1º. Os eixos temáticos da 10ª CMS são:

I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

§2º. O Manual do Participante da 10ª CMS, de caráter propositivo, será elaborado por representantes da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no tema central e eixos



temáticos da 17ª Conferência Nacional de Saúde e deverá considerar as deliberações da 16ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde.

§3º. Os eixos temáticos poderão sofrer ajustes respeitando o debate acumulado pelo Conselho Municipal de Saúde de Milagres - CE.

§4º. As apresentações dos(as) Expositores(as), nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

**CAPÍTULO III**  
**DA REALIZAÇÃO**  
**SEÇÃO I**  
**DAS ETAPAS**

Art.3º. A 10ª CMS terá abrangência municipal, precedida da realização da realização das pré-conferências, conforme abaixo:

I – As pré-conferências municipais de saúde serão realizadas entre os dias 06 ao dia 10 de fevereiro de 2023 nas Unidades Básicas de Saúde do município. Obedecendo o seguinte cronograma:

- ESF I - Distrito do Rosário a realizar-se no dia 06/02/2023;
- ESF II – Distrito do Fronteiro a realizar-se no dia 06/02/2023;
- ESF III – Distrito Padre Cícero a realizar-se no dia 07/02/2023;
- ESF IV – Distrito de Café da Linha a realizar-se no dia 07/02/2023;
- ESF V – Comunidade de Serra Brava a realizar-se no dia 08/02/2023;
- ESF VI- Bairro Frei Damião a realizar-se no dia 08/02/2023;
- ESF VIII- Comunidade de Água Vermelha a realizar-se no dia 08/02/2023;
- ESF X – Comunidade de Santa Catarina a realizar-se no dia 08/02/2023;
- ESF XII – Edimilson Coelho Pereira a realizar-se no dia 09/02/2023;
- ESF XIII- Olho D'água dos Cavalos a realizar-se no dia 09/02/2023;
- ESF XIV- Tenório Sebastião de Figueiredo a realizar-se no dia 09/02/2023;
- UBS – Anna Isabel Fachine a realizar-se no dia 09/02/2023;
- UBS- Carlos Dornelles Caldas a realizar-se no dia 09/02/2023;
- UBS – Carnaúba a realizar-se no dia: 09/02/2023;





## SEÇÃO II

### DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art.4º. A Conferência Municipal são etapas preparatórias às Conferências Regionais de Saúde (CRS) devendo ter ampla divulgação e mobilização sendo à participação na condição de pessoas delegadas ou convidados(as).

§1º. A etapa municipal elegerá pessoas delegadas para a Etapa Estadual e às respectivas CRS.

§2º. Somente as pessoas Delegadas Eleitas nas Conferências Municipais participarão das Conferências em suas respectivas regiões com o objetivo de alinhamento de propostas.

§3º. As Etapas Regionais elegerão pessoas delegadas para a 10ª Conferência Estadual de Saúde.

§4º. Os delegados municipais deverão ser eleitos pelos respeitando o princípio da paridade e a proporcionalidade do contingente populacional municipal, para as etapas regionais e etapa estadual.

§5º. As Plenárias da Conferência Municipal deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 10ª CMS.

Art.5º. Os debates utilizarão como referência o Manual do Participante, compreendido como instrumento de apoio ao debate, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, reformulado pela Comissão Organizadora e Relatoria da 10ª CMS sem prejuízo de outros textos.

§1º. O tema central, e eixos temáticos poderão ser trabalhados de modo agregado desde que seja garantido o debate de todos os temas propostos cujos resultados devem ser consolidados, sistematizados e hierarquizados, o número de Diretrizes e Propostas será definido pela Etapa Municipal para apresentação à Plenária Final e encaminhados a Comissão Organizadora da CES. O tema Central e cada eixo temático deverá escolher uma Diretriz e até 5 propostas por eixo a serem encaminhadas para a etapa Estadual.

§2º. As propostas consolidadas do tema central e dos eixos temáticos serão agrupadas em diretrizes, sendo 01(uma) diretriz para o tema central e 01(uma) diretriz para cada eixo temático.

§3º. Os(as) coordenadores(as) das Comissões de Organização da CMS devem encaminhar o Relatório Final (RF) contendo o consolidado de propostas por eixo temático e seus respectivos níveis de competência e a relação de pessoas delegadas eleitos, titulares e suplentes, devidamente identificados em formulário próprio – nome completo, data de



nascimento, CPF, RG, Eixo Temático que deseja participar (de acordo com a disponibilidade de vagas por Eixo), contatos (telefone e e-mail) dentre outras informações - à Comissão Organizadora da CRS, no prazo máximo de 10(dez) dias da realização do evento. Após este prazo, a comissão não receberá o referido relatório, não havendo possibilidade de prorrogação para inscrições de pessoas delegadas e envio de propostas.

### **SEÇÃO III**

#### **DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art.12º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Plenária de Abertura;

II – Plenárias Temáticas/Grupos de Trabalho;

IV – Plenária Final.

§1º. A Solenidade de Abertura terá como objetivo realizar uma Conferência Magna com o Tema Central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

§2º. Os grupos de trabalho serão compostos pelas pessoas delegadas, preferencialmente, respeitando a paridade nos termos da Resolução CNS no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 01/1998 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará, com participação de convidados(as), conforme citado neste regimento, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total de convidados.

§3º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e deliberar sobre as Propostas Municipais consolidadas.

§4º. As Plenárias Temáticas terão um(uma) coordenador(as) e um(uma) secretário (as), indicados(as) pela Comissão de Formulação e Relatoria da 10ª CMS e um (uma) relator(as) eleito(a) pelos membros da Plenária.

Art.13º. O tema Central e cada eixo temático deverá escolher uma Diretriz e até 5 propostas por eixo a serem encaminhadas para a etapa regional, definidas conforme segue:

§1º. Considerar-se-á aprovadas compondo o Relatório Final da 10ª CMS as propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) ou mais de votos favoráveis nos GT de cada Eixo Temático;

§2º. As propostas que obtiverem entre 30% (trinta por cento) e menos de 70% (setenta por cento) serão apreciadas pela plenária final;



§3º. As propostas que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) dos votos serão consideradas não aprovadas e constarão apenas no relatório final da etapa Municipal.

Conforme legenda a seguir:

A- Aprovada: Mais de 70% dos votos;

EPF – Encaminhada para Plenária Final: 30% a 70% dos votos e

NA – Não Aprovadas; % – Percentual de aprovação.

§4º. Não será permitido o envio de mais de 05(cinco) propostas por eixo temático. Caso existam mais de 05(cinco) propostas, serão apreciadas na plenária final.

§5º. Caso os GT não consigam propor pelo menos cinco propostas caberá à Plenária Final construir, analisar e deliberar sobre novas propostas necessárias para atingir ao limite preconizado.

§6º. A Plenária Final da 10ª CMS tem por objetivo apresentar as propostas consolidadas provenientes dos Grupos de Trabalho em conformidade Manual do Orientador e as moções em conformidade com o disposto nesse regimento.

§7º. O Relatório aprovado na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres – CE e servirá de referência para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2024-2026.

§8º Não serão permitidas solicitações pela ordem durante o regime de votação. A Comissão de Relatoria promoverá a análise de todas as diretrizes e propostas aprovadas nos GT's. As diretrizes e propostas identificadas como conflitantes, ou resultantes de duas ou mais supressões diferentes de uma mesma diretriz ou proposta, serão enviadas para apreciação e deliberação da Plenária Deliberativa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PARTICIPANTES**

Art.14º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde – CMS, contará com os seguintes participantes:

- a) Pessoas delegadas natos(as) do Conselho Municipal de Saúde do Ceará, com direito a voz e voto;
- b) Pessoas delegadas eleitos(as) nas Pré-Conferências da 10ª CMS, com direito a voz e voto;
- c) Convidados(as), com direito a voz;



§1º. Serão convidados(as), com direito a voz, para a 10ª CMS representantes de ONGs, movimentos sociais, entidades, instituições municipais, estaduais, com atuação de relevância na defesa do direito à saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS) e setores afins totalizando 100 (cem) convidados(as) que serão indicados(as) e aprovados(as) pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde do de Milagres- CE.

Art.15º. O credenciamento das pessoas delegadas titulares será realizado no mesmo dia da Conferência que se realizará no dia 15 do mês de fevereiro de 2023.

§1º. O credenciamento das pessoas delegadas suplentes eleitos(as) em substituição aos delegados(as) titulares eleitos(as) só poderá ser efetuada, mediante declaração assinada pelo(a) titular informando sua desistência e/ou renúncia no dia do credenciamento da Etapa Municipal, no dia 15 fevereiro de 2023.

§2º. O credenciamento das pessoas convidadas será realizado também no dia 15 de fevereiro de 2023 obedecendo a ordem de chegada.

Art.16º. As pessoas participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 10ª CMS, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art.17º. As pessoas delegadas serão direcionadas aos Grupos de Trabalho da 10ª CMS conforme o Eixo Temático escolhido na etapa Municipal e informado no formulário de inscrição, no ato do seu credenciamento.

Parágrafo único – Não poderá haver alteração da escolha dos eixos temáticos, após o preenchimento e confirmação do formulário de inscrição para a participação à 10ª CMS.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art.18º.** A Comissão Organizadora contará com coordenadores(as) das comissões compostas para a 10ª CMS, coordenada pela Mesa Diretora e Secretária(o) Executiva(o) do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal da Saúde, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Milagres-CE.

§1º. A Comissão Organizadora contará com estrutura para o desenvolvimento das atividades previstas:

I. Presidente;

II. Coordenador(a) Geral;



III. Secretária Executiva;

IV. Secretária Financeira;

V. Coordenador(es) da Comissão de Formulação e Relatoria;

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMISSÕES**

**Art.19º.** As Comissões da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão compostas por 02 (dois) coordenadores(as): Geral e Adjunto, as Secretárias (os) Geral e Adjunto, a Secretária Financeira, e coordenação da Comissão de Formulação e Relatoria e os conselheiros eleitos na Conferência perfazendo o total de 10 (dez) membros.

§1º. Após as eleições, em havendo renovação de mandato dos(as) conselheiros (as) no período da 10ª CMS, serão eleitos(as) os(as) novos(as) coordenadores(as) e membros para composição das referidas Comissões, e os membros da Mesa Diretora poderão integrar as Comissões nos termos do caput deste artigo.

### **SEÇÃO I**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES**

**Art. 20º.** À Comissão Executiva compete:

§1º. Implementar as deliberações da Comissão Organizadora.

§2º. Subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões.

§3º. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias.

§4º. Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos das pré-conferências na participação das etapas preparatórias para a 10ª CMS.

§5º. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 10ª CMS.

§6º. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora e a Secretária(o) Municipal de Saúde de Milagres - Ceará.

§7º. Enviar orientações e informações relacionadas às matérias aprovadas pela Comissão Organizadora aos Conselho Municipal de Saúde, aos movimentos sociais, populares e sindicais, aos gestores e prestadores de serviço de saúde e às demais entidades da sociedade civil sobre a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§8º. Apoiar as etapas Municipais na condução dos atos preparatórios para a 10ª Conferência Municipal de Saúde.



§9º. A lista dos(as) convidados(as) participantes da 10ª CMS, será elaborada previamente. Posteriormente apreciada e validada em reunião do Pleno do CMS, obedecendo a paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução nº 01/1998 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará.

§10º. Solicitar a participação de técnicos(as) dos setores da Secretaria da Saúde, no exercício das suas atribuições, para contribuir, em caráter temporário ou permanente com a organização da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§11º. Formular a sistemática de credenciamento e votação da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§12º. Acompanhar o credenciamento das pessoas Convidadas e dos(as) Delegados(as) da Etapa Municipal.

§13º. Organizar os procedimentos para a votação das pessoas Delegadas da Etapa Municipal e os seus controles necessários.

§14º. Propor e organizar a Secretaria da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§15º. Promover, em articulação com a Assessoria de Comunicação do Município de Milagres - CE, a divulgação da 10ª Conferência Municipal de Saúde, considerando os princípios e as condições de Acessibilidade.

§16º. Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação.

§17º. A Comissão Executiva deverá participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

**Art.21º.** À Comissão Organizadora compete:

§1º. Promover as ações necessárias à realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e da Secretária Municipal de Saúde e propor:

a – O detalhamento de sua metodologia;

b – Os nomes dos(as) expositores(as) das mesas redondas e participantes das demais atividades, bem como os documentos técnicos e roteiros de apoio;

c – Os critérios para participação e definição dos(as) convidados(as) municipais e estaduais, a serem aprovados pelo Pleno do CMS;

d – A elaboração de ementas para os(as) expositores(as) das mesas.

§2º. Empenhar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e Acessibilidade para a Etapa Municipal.

§3º. Analisar e aprovar a prestação de contas da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§4º. Encaminhar até 60(sessenta) dias, após o encerramento da Conferência, o



Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde à Secretaria de Saúde do Estado Saúde.

§5º. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento das pessoas Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§6º. Propor critérios de credenciamento das pessoas Delegadas para a etapa subsequente das conferências no âmbito Estadual.

§7º. Aprovar a proposta de programação e submetê-la ao Conselho Municipal de Saúde de Milagres - CE.

§8º. Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

**Art.22º.** À Comissão de Formulação e Relatoria compete:

§1º. Elaborar e propor o Regimento, Portarias, Resoluções, Manual do Participante da 10ª CMS.

§2º. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré-Conferências à Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§3º. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho.

§4º. Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho.

§5º. Elaborar e propor o método para consolidação das Pré-Conferências e da Etapa Municipal.

§6º. Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

§7º. Propor nomes para compor a equipe de relatores da Plenária Final da 10ª CMS.

§8º. Elaborar o Relatório Final da 10ª CMS.

§9º. Propor metodologia para a etapa final da 10ª CMS.

§10º. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

§11º. Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Manual do Participante e de textos de

apoio para a 10ª CMS.

§12º. Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, das Propostas das Pré-Conferências à Comissão de Formulação e Relatoria da 10ª CMS.

§13º. A Comissão de Formulação e Relatoria trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Governo Municipal de Milagres – CE na produção e divulgação dos textos para a 10ª CMS.



§14º. Averiguar lista de pessoas delegadas eleitos(as) para 10ª Conferência Estadual de Saúde observando a paridade e segmento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art.23º.** As despesas com a organização geral para a realização das Pré-Conferências e da 10ª CMS caberão à dotação orçamentária consignada à Secretaria de Saúde do Município de Milagres - Ceará.

§1º. O Conselho Municipal de Saúde do Ceará arcará com as despesas referentes à alimentação de todas as pessoas delegadas e convidados(as) no local do evento.

§2º. As despesas com o deslocamento e hospedagem das pessoas delegadas eleitas na etapa municipal para etapas regionais e a estadual, serão de responsabilidade do Município.

§3º. As pessoas delegadas natas do Conselho Municipal de Saúde do Ceará deverão solicitar ao CMS o custeio de diárias. Caso haja contrato vigente, poderão optar por hospedagem ou custeio de diárias.

§5º. O Conselho Municipal de Saúde arcará com os custos da compra de passagens para todas as pessoas delegadas eleitos(as) na etapa municipal para a 10ª CES.

§6º. As demais despesas com a Conferência Municipal de Saúde serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Milagres-CE.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS PLENÁRIAS PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS**

**Art.24º.** As Plenárias serão realizadas da seguinte forma:

I - A composição das plenárias para eleição dos delegados à 10ª Conferência Estadual de Saúde será restrita as pessoas delegadas dos segmentos: usuários, profissionais de saúde, governo/prestador de serviço;

II – Visando garantir representação equitativa e paritária de todos os órgãos de saúde do Município de Milagres - CE entre as pessoas delegadas para a 10ª CES, as plenárias por segmento acontecerão por regiões com as vagas distribuídas conforme tabela abaixo:

III – As plenárias para eleição das pessoas delegadas contarão com um (a) coordenador (a) e um (a) relator (a), indicados pela comissão de relatoria e, que não sejam candidatos à eleição de delegados (as);

IV – Em cada plenária o (a) coordenador (a) assumirá a função de conduzir o processo de eleição e contagem de votos dos (as) delegados (as) titulares e suplentes dos respectivos segmentos;





**Art.25º.** A 10ª Conferência Municipal de Saúde elegerá 08 (oito) pessoas delegadas titulares à 10ª Conferência Estadual de Saúde, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 – CNS do Conselho Nacional de Saúde.

§1º. Serão eleitos 2 (duas) pessoas delegadas suplentes, por segmento, que serão classificados de acordo com número de votos. As pessoas delegadas suplentes apenas substituirão as delegadas titulares em caso de desistência dos (as) mesmos (as).

§2º. As pessoas delegadas eleitos(as) em cada Plenária serão apresentados e referendados na Plenária Final.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS MOÇÕES**

**Art.26º.** Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 10% (dez por cento) das pessoas delegadas credenciados(as) na 10ª CMS.

§1º. A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas delegadas credenciados(as) e presentes na Plenária Final.

§2º. As moções devem ser encaminhadas, exclusivamente por pessoas delegadas que deverão ser necessariamente, de âmbito ou repercussão municipal, devem ser apresentadas, em formulário próprio, à Comissão de Relatoria da 10ª Conferência Municipal de Saúde até as 15 horas do dia 15 de fevereiro de 2023, redigidas em, no máximo uma lauda, conforme modelo disponibilizado pela Comissão de Relatoria, com as seguintes observações:

I – O seu âmbito (municipal);

II – O tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outro);

III – As destinatárias ou os destinatários da moção;

IV – O fato ou condição que motiva ou gera a moção e a providência referente ao pleito;

V – A proponente ou o proponente principal da moção, poderá, opcionalmente, identificar seu nome, bem como o segmento que representa;

§3º. A Comissão de Relatoria organizará as propostas de moção recebidas, que atenderem aos critérios previstos neste artigo, classificando-as e agrupando-as por tema.

§4º Concluída a apreciação das moções, as pessoas delegadas eleitas nas plenárias serão apresentados aos participantes da plenária final e homologada a eleição com encerramento da 10ª CMS.

§5º. Os resultados serão incluídos no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde pela Comissão de Formulação e Relatoria.

## **CAPÍTULO X**



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.27º.** Este Regimento tem como referência o Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Ceará.

**Art.28º.** A metodologia para a realização das Pré-Conferências e 10ª CMS estará descrita no Manual do Participante elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde de Milagres - Ceará.

**Art.29º.** As Comissões Organizadoras das Pré-Conferências devem respeitar a distribuição de vagas previstas no Manual do Participante.

**Art.30º.** As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Pré-Conferências e na Conferência Municipal de Saúde de Milagres - CE, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora e Comissão de Formulação de Relatoria da 10ª CMS.

**Art.31º.** Serão conferidos os certificados de participação na 10ª Conferência Municipal de Saúde aos membros da Comissão Organizadora, as pessoas Delegadas, aos Convidados(as) e expositores, especificando a condição da participação na conferência.

**Art.35º.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão de Formulação de Relatoria da 10ª CMS.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES – CE

# IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MILAGRES - CEARÁ

03 DE FEVEREIRO DE 2023 - ANO XII - DXI



**ANUNCIE AQUI**

**Publique! Transpareça!**

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200

Fone: (88) 3553-1255

asscom.milagres@gmail.com

**Acesse:**

**[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)**

---

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Rua Helena Mendonça De Figueiredo - 200 - Fone (88) 3553-1255

[www.milagres.ce.gov.br](http://www.milagres.ce.gov.br)

[asscom.milagres@gmail.com](mailto:asscom.milagres@gmail.com)